LEI Nº 2047/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 002/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva n° 002/2023 no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2095 – Repasse Financeiro a AMAAB.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 002/2023, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze reais mil)** para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 28 / 06 / 24
HORA: 11:00 hs
Luciliene

27-06-24
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/amam

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.01	Secretaria Municipal de Educação
Código	12.361.1002.2100	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação 25%
	12.361.1002.2100.0005	Manutenção da Emenda Impositiva 002/2023
Objetivo	Para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades.	
Valor	**R$ 15.000,00**	**(quinze mil reais).**
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor Total	**R$ 15.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.01	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Código	08.244.1004.2095	Subvenções Sociais
	08.244.1004.2095.0005	Manutenção da Emenda Impositiva 002/2023
Objetivo	Repasse Financeiro a AMAAB	
Valor	**R$ 15.000,00**	**(quinze mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

Valor Total	**R$ 15.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município